



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 782/2017

Autor  
**Valmir Assunção**

Partido  
**PT**

**1. Supressiva**    **2. Substitutiva**    **3. Modificativa**    **4. XX\_Aditiva**

**TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

Inclua-se na MP 782/2017, aonde couber, os seguintes dispositivos:

Art. XXX – Integram a estrutura básica do Ministério do Desenvolvimento Agrário:

- I - o Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável,
- II - o Conselho Curador do Banco da Terra
- III – O Instituto Nacional de Reforma Agrária - Incra
- IV - até 4 (quatro) Secretarias, sendo uma em caráter extraordinário, para coordenar, normatizar e supervisionar o processo de regularização fundiária de áreas rurais na Amazônia Legal, nos termos do art. 33 da Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009.

**JUSTIFICAÇÃO**

Esta emenda recompõe o MDA enquanto Ministério e sua estrutura funcional.

Não há motivos para sua extinção. É um erro estratégico, um risco à população brasileira, ao abastecimento alimentar e à qualidade de vida no campo e na cidade, a extinção do MDA e sua fusão com o MDS.

Aqui está-se recompondo o MDA nos moldes que vigorou até antes desta MP, para que as políticas em desenvolvimento sejam continuadas, aperfeiçoadas, qualificadas e expandidas, melhorando a vida das populações rurais.

Valmir Assunção  
PT-BA

**PARLAMENTAR**

CD/17957.67521-58